



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1339/2022

DE TERÇA-FEIRA, 27 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1100/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1. - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 22.442,89 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001.11.331.0084.20046	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
Cód. Reduzido	593	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.195,96
	SUBTOTAL	10.195,96
12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
003.12.361.0042.20060	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	594	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144,37
	SUBTOTAL	144,37
13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002.08.244.0015.20080	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	595	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.102,56
	SUBTOTAL	12.102,56
	TOTAL	22.442,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. - O valor suplementado acima, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
001.11.331.0084.20046	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
Cód. Reduzido	125	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.195,96
	SUBTOTAL	10.195,96
12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
003.12.361.0042.20060	MANUT. E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	385	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	144,37
	SUBTOTAL	144,37
13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002.08.244.0015.20080	MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	419	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.102,56
	SUBTOTAL	12.102,56
	TOTAL	22.442,89

Art. 3. - A presente alteração não trata-se de crédito suplementar, apenas Alteração de Fonte de Recurso de Crédito já existente.

Art. 4. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE GAÚCHA DO NORTE - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL